



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 708, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar ao orçamento vigente e dá  
outras providências.**

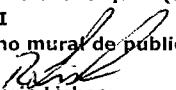
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais do tipo suplementar, no limite 5% (cinco por cento) da receita prevista no Orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 697, de 19 de dezembro de 2018, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Traipu/AL, 31 de julho de 2019.

  
**Silvino Bezerra Cavalcante**  
Prefeito

<p align="center"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>O Secretário Municipal de Administração, em substituição ao servidor administrativo competente, no uso de suas atribuições certifica que o(a)</p> <p>( ) DECRETO ( ) PORTARIA ( x ) LEI</p> <p>Foi publicado e Afixado em igual data no mural de publicação da Prefeitura.</p> <p align="center"> Rogério Lisboa Secretário de Administração</p>
--

*RECEBÍVEL*  
*31/07/2019*  
